



Prefeitura Municipal de Seropédica  
Procuradoria Jurídica

DECRETO Nº 035, DE 12 DE JANEIRO DE 1998.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA  
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL  
QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA - RJ, usando de suas  
atribuições legais, que lhe confere o Art. 74º inciso VII da Lei Orgânica  
Municipal de junho de 1997.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de Desapropriação o  
Lote de Terreno denominado nº 21 (vinte e um) da Qd. nº 3 (três) do  
loteamento denominado "Parque Jacimar", com a área de 250,00 m<sup>2</sup>, sem  
benfeitorias, de propriedade de LUCIO MONTEIRO E O ESPÓLIO DE  
JACINTHO MONTEIRO, transcrito no 2º Cartório de Itaguaí - RJ, sob o nº  
2412 às fls. 287 do livro nº 3-B em 1º.09.58, estando comprometido com  
SEBASTIAO DE OLIVEIRA SILVA, brasileiro, casado, funcionário  
municipal, conforme contrato nº 54 de 30.09.66, averbado sob o nº 67 às fls.  
272 do Livro nº 8-C em 26.06.67.

Art. 2º - Fica declarada a urgência da desapropriação, para efeitos do Art.15  
do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-  
se as disposições em contrário.

*ANIBAL B. SOUZA*  
Prefeito  
ANIBAL B. SOUZA DE SOUZA  
Prefeito

PUBLICAÇÃO \_\_\_\_\_ DE: \_\_\_\_\_  
JORNAL: \_\_\_\_\_  
PÁGINA: \_\_\_\_\_